

4ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 076/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 18 de novembro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
			JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO	Presidente
X	X		JOSÉ CARDOSO DUTRA JÚNIOR	Auditor(a)
			MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES	Auditor(a)
			FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS	Auditor(a)
			RODRIGO SALOMÃO	Auditor(a)
X		X	ADRIENE SILVEIRA HASSEN	Auditor(a)
X			JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES	Auditor(a)
X			JOÃO GUILHERME GUIMARÃES GONÇALVES	Sub-Procurador(a) Geral
X			JULYANE DIAS LUCINDO DE BARROS RAINHA	Secretário(a)
			RAFAEL BOZZANO	Procurador(a)
			THIAGO GONZALEZ QUEIROZ	Procurador(a)
			ANTONIO VANDERLER JUNIOR	Procurador(a)
			CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	Procurador(a)

O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões), terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).

1. PROCESSO Nº 1021/2021 – Jogo: União (MT) x Caxias (RS) - categoria profissional, realizado em 02 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D – **Denunciados:** Sociedade Esportiva E Recreativa Caxias do Sul, (CLUBE), Caxias-RS, incurso no Art. Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES**

RESULTADO: Sociedade Esportiva E Recreativa Caxias do Sul: Por unanimidade dos votos, multado em R\$200,00 por infração ao Art. 206 do CBJD, determinando o prazo de 7 dias para o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do art. 223 do CBJD. Sociedade Esportiva E Recreativa Caxias do Sul: Dr. Francisco Balbuena que juntou prova documental. Processo redistribuído ao auditor Dr. José Maria Philomeno

2. PROCESSO Nº 1027/2021 – Jogo: America (MG) x Sport (PE) - categoria amadora, realizado em 12 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 – **Denunciados:** Ricardo Alessandro Severo, (COMISSAO), Sport-PE, incurso no Art. 243-f do cbjd . – **AUDITOR RELATOR DR(A). FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS**

RESULTADO: Ricardo Alessandro Severo: Técnico do Sport-PE, por unanimidade de votos, a comissão desclassifica do Art. 243-F para o Art. 258, ambos do CBJD, e suspenso por 01 partida..

Ricardo Alessandro Severo: Funcionou na defesa Dra. Patrícia Moreira que apresentou prova de vídeo. Processo redistribuído para auditora Dra. Adriene Silveira Hassen

3. PROCESSO Nº 1028/2021 – Jogo: Fluminense (RJ) x Grêmio (RS) - categoria amadora, realizado em 12 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 – **Denunciados:** Eder Maciel Lopes, (ATLETA), Fluminense-RJ, incurso no Art. 257 do cbjd ; Luis Gabriel Moreira de Souza Euphrasio, (ATLETA), Grêmio-RS, incurso no Art. 257 do cbjd ; Guilherme Dalzotto Bossle, (COMISSAO), Grêmio-RS, incurso no Art. 258, §2, II do cbjd . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

RESULTADO: Eder Maciel Lopes: Atleta do Fluminense-RJ, por unanimidade dos votos,

a comissão acolhe a desclassificação do Art. 257 para o Art. 250, ambos do CBJD, requerido pela douta Procuradoria, e por maioria de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, contra o voto do auditor Dr. José Maria Philomeno, que suspendia em 01 partida; Luis Gabriel Moreira de Souza Euphrasio: Atleta do Grêmio-RS, por unanimidade dos votos, a comissão acolhe a desclassificação do Art. 257 para o Art. 250, ambos do CBJD, requerido pela douta Procuradoria, e por maioria de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, contra o voto do auditor Dr. José Maria Philomeno, que suspendia em 01 partida; Guilherme Dalzotto Bossle: Técnico do Grêmio-RS, por unanimidade de votos, suspenso 01 partida convertida em advertência, por infração ao Art. 258, §2, II do CBJD.

Eder Maciel Lopes: Funcionou na defesa Dr. Lucas Maleval que apresentou prova de vídeo

Luis Gabriel Moreira de Souza Euphrasio: Funcionou na defesa Dr. Marcelo Mendes que apresentou prova de vídeo

Guilherme Dalzotto Bossle: Funcionou na defesa Dr. Marcelo Mendes que apresentou prova de vídeo

4. PROCESSO Nº 1052/2021 - Jogo: Cruzeiro (MG) x Botafogo (RJ) - categoria profissional, realizado em 12 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série B - **Denunciados:** Rafael de Oliveira Ribeiro Santos, Gandula, (GANDULA), Cruzeiro-MG, incurso no Art. 258 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES**

RESULTADO: Rafael de Oliveira Ribeiro Santos: Gandula do Cruzeiro-MG, por unanimidade dos votos, suspenso por 15 dias, por infração ao Art. 258 do CBJD.

Rafael de Oliveira Ribeiro Santos: Funcionou na defesa Dr. André Oliveira. Processo redistribuído para o auditor Dr. José Maria Philomeno

5. PROCESSO Nº 1053/2021 - Jogo: Sampaio Corrêa (MA) x Vitória (BA) - categoria

profissional, realizado em 12 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série B -
Denunciados: Sampaio Corrêa Futebol Clube, (CLUBE), Sampaio Corrêa-MA, incurso no Art. 191 do CBJD ; FEDERACAO MARANHENSE DE FUTEBOL, (FEDERACAO), , incurso no Art. 191 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS**

RESULTADO: Sampaio Corrêa Futebol Clube: Por maioria de votos, multado em R\$500,00 por infração ao Art. 191 do CBJD c/c Art. 7, IV do RGC, contra o voto do relator Dr. José Maria Philomeno que multava em R\$1.000,00, determinando o prazo de 7 dias para o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do art. 223 do CBJD; FEDERACAO MARANHENSE DE FUTEBOL: Por unanimidade dos votos, absolvido quanto a infração ao Art. 191 do CBJD.

Sampaio Corrêa Futebol Clube: Não houve defesa. Processo redistribuído para o auditor Dr. José Maria Philomeno.

FEDERACAO MARANHENSE DE FUTEBOL: Funcionou na defesa Dra. Patricia Moreira. A Federação Maranhense de Futebol apesentou defesa escrita e prova documental. Processo redistribuído para o auditor Dr. José Maria Philomeno.

6. PROCESSO Nº 1054/2021 - Jogo: Sinop (MT) x Porto Velho (RO) - categoria profissional, realizado em 13 de outubro de 2021 - Copa Verde - Profissional -
Denunciados: Sinop Futebol Clube, (CLUBE), Sinop-MT, incurso no Art. 191, incs. I, II e III, §2º do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

RESULTADO: Sinop Futebol Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$ 300,00, por infração ao Art. 191, I do CBJD.

Sinop Futebol Clube: Não houve defesa

7. PROCESSO Nº 1067/2021 - Jogo: Itabaiana (SE) x Bahia de Feira (BA) - categoria profissional, realizado em 12 de outubro de 2021 - Copa do Nordeste - Pré-Copa -
Denunciados: Jefferson Bruno Ferreira dos Santos, (ATLETA), Bahia de Feira-BA,

incurso no Art. 258 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES**

RESULTADO: Jefferson Bruno Ferreira dos Santos: Atleta do Bahia de Feira-BA, por maioria de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência por infração ao Art. 258 do CBJD, contra o voto do Presidente Dr. José Dutra que absolvía.

Jefferson Bruno Ferreira dos Santos: Funcionou na defesa Dr. Rodrigo Daebis. Processo redistribuído para o auditor Dr. José Maria Philomeno

8. PROCESSO Nº 1077/2021 – Jogo: Águia Negra (MS) x Nova Mutum (MT) - categoria profissional, realizado em 13 de outubro de 2021 – Copa Verde - Profissional –

Denunciados: Douglas Cabral de Oliveira, (ATLETA), Águia Negra-MS, incurso no Art. 254-A,I do CBJD ; Esporte Clube Águia Negra, (CLUBE), Águia Negra-MS, incurso no Art. 191,III do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS**

RESULTADO: Douglas Cabral de Oliveira: Atleta do Águia Negra- MS, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida, face a desclassificação do Art. 254-A, I para o Art. 250, ambos do CBJD; Esporte Clube Águia Negra: Por maioria dos votos, multado em R\$500,00, por infração ao Art. 191,III do CBJD, contra o voto da auditora Dra. Adriene Hassen que entendia pela improcedência face a inépcia da denúncia.

Douglas Cabral de Oliveira: Não houve defesa. Processo redistribuído para o auditor Dr. José Maria Philomeno

Esporte Clube Águia Negra: Não houve defesa. Processo redistribuído para o auditor Dr. José Maria Philomeno

9. PROCESSO Nº 1083/2021 – Jogo: Chapecoense (SC) x São Paulo (SP) - categoria amadora, realizado em 12 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 –

Denunciados: Dion Anderson dos Santos, (COMISSAO), Chapecoense-SC, incurso no Art. 258 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

RESULTADO: Dion Anderson dos Santos: Treinador de goleiros do Chapecoense-SC, por unanimidade dos votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 258 do CBJD.

Dion Anderson dos Santos: Funcionou na defesa Dr. Marcelo Mendes

10. PROCESSO Nº 1090/2021 – Jogo: São Paulo (SP) x Ceará (CE) - categoria profissional, realizado em 14 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A –

Denunciados: Ceará Sporting Club, (CLUBE), Ceará-CE, incurso no Art. Art. 206. do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES**

RESULTADO: Ceará Sporting Club: Por unanimidade de votos, multado em R\$ 4.000,00 por infração ao Art. 206 do CBJD.

Ceará Sporting Club: Funcionou na defesa Dra. Patricia Moreira. Processo redistribuído para auditora Dra. Adriene Silveira Hassen.

11. PROCESSO Nº 1092/2021 – Jogo: Jacuipense (BA) x Atlético Cearense (CE) - categoria profissional, realizado em 13 de outubro de 2021 – Copa do Nordeste - Pré-Copa –

Denunciados: Dionisio Pereira de Souza Neto, (ATLETA), Jacuipense-BA, incurso no Art. 254 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS**

RESULTADO: Dionisio Pereira de Souza Neto: Atleta do Jacuipense- BA, pelo critério de desempate, suspenso por 01 partida convertida em advertência face a desclassificação do Art. 254 para o Art. 250, ambos do CBJD, contra os votos do relator Dr. José Maria Philomeno que absolvía, e da auditora Dra. Adriene Hassen que suspendia em 01 partida convertida em advertência por infração ao Art. 254 do CBJD.

Dionisio Pereira de Souza Neto: Funcionou na defesa Dra. Patrícia Moreira. Processo redistribuído para o Dr. José Maria Philomeno

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

Julyane Dias Lucindo de Barros Rainha

Secretário